



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 014/2024.	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 014/2024.	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 015/2024.	2
AUTORIZAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 015/2024.	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - SEMED - CONTRATO Nº 111/2024.	3
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - SEMED - CONTRATO Nº 112/2024.	4
RESPOSTA	4
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024.	4
DECISÃO	6
DECISÃO DE RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024.	6



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 014/2024.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 001.001.037/2024-SEMED Inexigibilidade nº 014/2024 Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município. Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: olhlzx0aeja20240815150846

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 014/2024.

AUTORIZAÇÃO Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei; Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “SAEB - CAMINHOS DO APRENDER - EDITORA SEI”, DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA; Considerando que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43 a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos; AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “SAEB - CAMINHOS DO APRENDER - EDITORA SEI”, DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Agosto de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$3Anbhko.5GY

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 015/2024.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 001.001.038/2024-SEMED Inexigibilidade nº 015/2024 Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município. Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal





Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mbulepkn2w20240815150815

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 015/2024.

AUTORIZAÇÃO Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei; Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO” DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA; Considerando que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43 a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos; AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO” DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Agosto de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SuK5SA6EycAT

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - SEMED - CONTRATO Nº 111/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 CONTRATO Nº 111/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 com sede na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, Nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77.023-650. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “SAEB - CAMINHOS DO APRENDER - EDITORA SEI”, DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 413.440,00 (quatrocentos e treze mil, e quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 550 – Transferência do Salário Educação Valor: R\$ 413.440,00 (quatrocentos e treze mil, e quatrocentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura até dia 31/12/2024, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Sítio Novo Maranhão, 14 de agosto de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





Assistente de Gabinete

Código identificador: \$Yi0d3LLF9DW

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - SEMED - CONTRATO Nº 112/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. CONTRATO Nº 112/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 com sede na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, Nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77.023-650. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO” DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 550 – Transferência do Salário Educação Valor: R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura até dia 31/12/2024, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Sítio Novo Maranhão, 14 de agosto de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$Pxr/6Njsvit

RESPOSTA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.033/2024-SEMED REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OBRA Nº 2107, TIPO B, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao edital IMPUGNANTE: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34 DATA DO RECEBIMENTO: 12/08/2024 (TEMPESTIVA) I – RELATÓRIO: Trata-se de pedido de esclarecimento e impugnação interposta pela empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, contra os termos do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024, cujo objeto consta supracitado, conforme especificações e condições constantes do Edital e em todos os seus anexos. Em suma a impugnante se pedindo que conste do edital o que segue: “solicitamos a retificação do edital da Licitação Nº 005/2024, para que o benefício de regionalidade estabelecido pelo Decreto nº 050/2020 seja incluído, assegurando que as empresas locais possam competir em condições de igualdade e beneficiando assim o desenvolvimento econômico da nossa região.” Por fim, recebida a presente impugnação no dia 12/08/2024, via sistema <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), e cientificado vieram os autos conclusos a esta Comissão Permanente de Contratações para análise e manifestação. II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (PRELIMINAR DE MÉRITO): a) Legitimidade – A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, possui legitimidade, confirmada com a sua qualificação como pessoa jurídica, demonstração de interesse em participar do certame e a compatibilidade do seu CNAE com o objeto licitado, conforme



consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil e Conselho Nacional de Classificação do IBGE; b) Tempestividade – A empresa teve seu pedido de impugnação confirmado o recebimento no dia 12/08/2024, via sistema <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), enquanto a sessão está marcada para o dia 19 de Agosto de 2024. Assim, a impugnação se mostrou tempestiva, pois foi protocolada até o até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, previsto no Parágrafo único, art. 164, da Lei nº 14.133/21; c) Cabimento – A impugnação tem fundamento na Lei nº 14.133/21, onde a empresa expôs suas razões de fato e de direito que entendeu ser pertinentes. III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA IMPUGNAÇÃO: A impugnante alega que o edital merece ser alterado para que seja inserido no edital “benefício de regionalidade estabelecido pelo Decreto nº 050/2020 seja incluído, assegurando que as empresas locais possam competir em condições de igualdade e beneficiando assim o desenvolvimento econômico da nossa região.” (palavras do impugnante), de modo a compatibilizar a disputa das licitantes em relação ao objeto licitado. Em suas alegações a empresa, em suma, pede pela primazia pela competitividade da licitação. Neste ponto, a Comissão Permanente de Contratações reconhece a necessidade de ajuste na no edital da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024, para fazer contar o que pede. Assim, a redação será modificada da seguinte forma: ONDE SE LÊ: BASE LEGAL - REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. (PAG.1) Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal De Educação por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. (PAG.2) 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015. (PAG.3) LEIA -SE: BASE LEGAL - REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. (PAG.1) Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal De Educação por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital. (PAG.2) 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 8.538, de 2015 e Decreto nº 050/2020. (PAG.3) Assim, como houve uma falha formal ao deixar de constar o Decreto nº 050/2020 no referido Edital, a Administração vem por meio deste considerando que caracteriza modificações capazes de afetar a elaboração das propostas de preços, sendo necessária a republicação do aviso de licitação reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21: Art. 55. [...] § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. Assim, considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos, será elaborado novo Edital, e faz-se desnecessário que seja publicado nova data de abertura para o referido certame, desta feita, reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

IV - DA CONCLUSÃO: Pelos fatos e fundamentos trazidos anteriormente, com fulcro no Parágrafo único, art. 164, da Lei nº 14.133/21, esta Comissão Permanente de Contratações decide CONHECER E DAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa DOMINIOS



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, conforme disposto no item II desta resposta. No mérito, dar PROVIMENTO à impugnação e responder nos seguintes termos: - Dar nova redação aos itens e trechos que tratam este documento, na forma estabelecida nesta resposta; - Informar quanto a desnecessidade de republicação do Aviso para reabertura do prazo da realização da sessão pública, por entendermos que as modificações não afetam a elaboração das propostas de preços, conforme prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21. Publique-se esta decisão no Portal da Transparência para conhecimento dos interessados. Ato contínuo a este, atribuir eficácia hierárquica ao presente, remetendo-o a Autoridade Superior para as providências que julgar cabíveis, seja para ratificação ou reforma da decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratações por todos os seus fundamentos. Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e sistema BNC para conhecimento dos interessados. Sítio Novo/MA, 14 de Agosto de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: trcjhowgysm20240815160845

DECISÃO

DECISÃO DE RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024.

DECISÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.033/2024-SEMED REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OBRA Nº 2107, TIPO B, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RECEBO o Recurso Inominado interposto por DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA em face da decisão de análise das propostas e habilitação proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2024. Para no mérito, DAR-LHE CONHECIMENTO E DAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, nos autos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2024, adotando como fundamento a RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO emitido pela Agente De Contratações do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Sítio Novo/MA, 15 de Agosto de 2024 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: zqe02vc7hy20240815160840





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

